LEI MUNICIPAL Nº 2.617 - 27/05//2014

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SOCIAL ESPORTE CLUBE."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei fica declarado de utilidade pública o SOCIAL ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ/MF nº 08.621.162/0001-59, situado na Rua Francisco Alves, nº 588, Bairro Jardim Bela Vista, em Arcos - MG, registrado em livro próprio nº A-04 – sob o nº 272, às fls. 196, no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de maio de 2014.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal